



EDITAL Nº 36/ 2019

--- Luís Manuel Abreu de Sousa, Presidente da Câmara Municipal de Azambuja, torna públicas, de acordo com as disposições do art. 56º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, as deliberações da Reunião Extraordinária da Câmara Municipal de Azambuja, realizada no dia 12 de abril e que teve continuidade no dia 15 de abril, tendo sido alterada a Ordem de Trabalhos. -----

-----ORDEM DO DIA-----

-----EXPEDIENTE-----

--- 1. Proposta Nº 15/V-SV/2019 – Alteração ao Mapa de Pessoal-----

--- A Senhora Vereadora Sílvia Vítor apresentou a Proposta que a seguir se transcreve:-----

--- "Considerando:-----

--- a obrigatoriedade de aprovação/alteração do Mapa de Pessoal pela entidade competente pela aprovação da proposta de Orçamento, conforme nºs 4 e 5 do artigo 29º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei nº 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação;-----

--- a necessidade de contemplar algumas lacunas entretanto reconhecidas nos serviços a nível de afetação de recursos humanos e, simultaneamente, proceder a alguns reajustamentos;-----

--- a necessidade de dotar a Divisão de Desenvolvimento Social de técnicos superiores em diversas áreas;-----

--- a necessidade de reforçar a equipa de assistentes operacionais afetos à Divisão de Infraestruturas e Obras Municipais;-----

--- a necessidade de preparação dos serviços, tendo em conta a transferência de competências da administração central.-----

--- PROPONHO:-----

--- 1. no uso da competência que me foi delegada pelo Despacho nº 12-A/P/2017, do Presidente da Câmara, que a Câmara Municipal de Azambuja delibere a aprovação das alterações apresentadas no Mapa de Pessoal em anexo;-----

--- 2. que a decisão seja submetida à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea ccc) do nº 1 do artigo 33º, conjugado com a alínea o) do nº 1 do artigo 25º, ambos do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, alterada, e com a alínea a) do nº 2 do artigo 3º do Decreto-Lei nº 209/2009, de 3 de setembro, alterado."-----

--- Uma vez posta a votação a Proposta Nº 15/V-SV/2019 foi aprovada por unanimidade.-----

--- 2. Proposta Nº 12/V-AJM/2019 — Merchandising – AVINHO -----

--- O Sr. Vereador António José Matos apresentou a Proposta que a seguir se transcreve:-----

--- "Considerando que:-----

--- a décima quinta edição da ÁVINHO - Festa do Vinho e das Adegas, e acontece neste ano 2019 nos dias 12, 13 e 14 de abril. O evento é organizado em parceria pela Câmara Municipal de Azambuja, pela Junta de Freguesia de Aveiras de Cima e pela "Associação Vila Museu do Vinho";-----

--- a ÁVINHO é um dos grandes acontecimentos culturais da Região, começando a ter visibilidade e a despertar interesse nacional, dado que consagra a etnografia como mais-valia comunitária, dá corpo àquilo que foram, e voltam a ser, as atividades ligadas à vitivinicultura nesta zona do nosso Concelho e acima de tudo, porque é uma Festa em que os principais protagonistas são as gentes de Aveiras de Cima;-----

--- o município de Azambuja estará presente com um stand institucional nesta edição da Ávinho - Festa do Vinho e das Adegas;-----

--- é objetivo desta Câmara Municipal, permitir que o evento perdure na memória dos visitantes, elaborando para isso uma série de merchandising alusivos à festa, que poderão ser adquiridos no stand do município;-----

--- é competência própria da Câmara Municipal de Azambuja, alienar bens móveis, nos termos e para os efeitos da alínea cc) do nº 1 do artigo 33.2 do Anexo I à Lei n.2 75/2013, de 12 de setembro.-----

--- Proponho:-----

--- Que a Câmara Municipal, estabeleça o valor do merchandising a vender no stand institucional do Município, na festa ÁVINHO — Festa do Vinho e das Adegas, de acordo com os itens em baixo:-----

--- Íman cortiça com imagem ÁVINHO — 2 euros-----

--- Lenço de pescoço com imagem ÁVINHO — 1,5 euro-----

--- Crachá 59mm com imagem ÁVINHO — 1 euro-----

--- Pin 18mm com imagem ÁVINHO — 1 euro"-----

--- Uma vez posta a votação a Proposta Nº 12/V-AJM/2019 foi aprovada por unanimidade.-----

--- 3. Proposta Nº19/P/2019 – Relatórios de Gestão e Demonstrações Financeiras – 2018-----

--- O Sr. Presidente apresentou a Proposta que a seguir se transcreve:-----

--- "Considerando: -----

--- Considerando o previsto na alínea i) do nº 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.--

--- Considerando o disposto nos art. 75º e 76º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro. -----

--- Propõe-se:-----

--- 1. a aprovação do Relatório de Gestão e Demonstrações Financeiras (Documentos de Prestação de Contas) relativos ao exercício de 2018;-----

--- 2. o posterior envio, à Assembleia Municipal, dos documentos acima referidos, nos termos da alínea l) do nº 2 do artigo 25º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.-----

--- Uma vez posta a votação a proposta Nº 19/P/2019 foi aprovada com quatro votos a favor (PS) e três abstenções (PSD e CDU).-----

--- **4. Proposta Nº20/P/2019 – Aplicação de Resultados Líquidos do Exercício – 2018** -----

--- O Sr. Presidente apresentou a Proposta que a seguir se transcreve:-----

--- "Considerando: -----

--- o disposto no ponto 2.7.3. do POCAL aprovado pelo Decreto-Lei nº 54-A/99, de 22 de fevereiro, que determina a forma de aplicação dos resultados do exercício.-----

--- PROPONHO:-----

--- 1. a transferência do resultado líquido do exercício no valor de 1 877 142,25€ para a conta 59-Resultados Transitados;-----

--- 2. o reforço das Reservas Legais pelo montante de 93 858,00€;-----

--- 3. o reforço do Património pelo montante de 1 783 284,25€."-----

--- Uma vez posta a votação a Proposta Nº 20/P/2019 foi aprovada com cinco votos a favor (PS e CDU) e duas abstenções (PSD).-----

--- **5. Proposta Nº 21/P/2019 – Modificação ao Orçamento / Revisão Orçamental**-----

--- O Senhor Presidente apresentou a Proposta que a seguir se transcreve:-----

--- "CONSIDERANDO:-----

--- a viabilidade legalmente prevista de aplicação dos saldos relativos à Gerência anterior através de uma Modificação ao Orçamento, revestindo esta a forma de Revisão Orçamental;-----

--- o valor do saldo da Gerência de 2018: 8.948.521,46€.-----

--- PROPONHO:-----

--- 1. A aprovação de uma modificação ao Orçamento, materializada na 1ª Revisão ao Plano Plurianual de Investimentos, ao Plano de Atividades Municipais e aos Orçamentos da Receita e da Despesa, nos termos da alínea c) do nº 1 do art. 33º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro;-----

--- 2. Que a deliberação a aprovar esta proposta seja sujeita à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea referida no ponto anterior, conjugada com a alínea a) do nº 1 do art. 25º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro."-----

--- Uma vez posta a votação a Proposta Nº 21/P/2019 foi aprovada com cinco votos a favor (PS e CDU) e duas abstenções (PSD).-----

--- O Senhor Vereador Silvino Lúcio ausentou-se da reunião.-----

--- **6. Proposta Nº 22/P/2019 – Retificação das Peças do Procedimento – Aquisição para Recolha e transporte de Resíduos Urbanos**-----

--- O Senhor Presidente apresentou a Proposta que a seguir se transcreve:-----

--- "Considerando que: -----

--- por deliberação da Câmara Municipal de 12 de fevereiro de 2019 (Proposta 8/P/2019), foi autorizada a abertura de um procedimento de concurso público, com publicação de anúncio no JOUE, com vista à celebração de um "Contrato de prestação de serviços de recolha e transporte de resíduos urbanos, volumosos e verdes, recolha de RCD, limpeza urbana de grandes eventos, fornecimento e lavagem de contentores e desobstrução de coletores pluviais no concelho de Azambuja", bem como a despesa inerente, no valor de 3.670.000 € (três milhões e seiscentos e setenta mil euros), a que acrescerá IVA à taxa legal em vigor, para um período de quatro anos;---

--- na referida deliberação foram ainda aprovadas as respetivas peças, o programa de concurso e o caderno de encargos, e designado o júri do procedimento;-----

---o prazo para apresentação das propostas teve início no dia 27 de fevereiro p.p.;-----

--- no primeiro terço do prazo para apresentação de propostas foram apresentados pedidos de esclarecimento, conforme consta da ata do júri do procedimento, datada de 2 de abril p.p., que se anexa;-----

--- analisados os pedidos de esclarecimento apresentados, verificou-se que foram solicitados vários a respeito do preço contratual base fixado no concurso, tendo em conta o disposto no nº 1 do artigo 47º do Código dos Contratos Públicos (CCP), na redação dada pelo Decreto-lei nº 111-B/2017, de 31 de agosto, retificado pelas Declarações de Retificação nºs 36-A/2017 e 42/2017, de, respetivamente; 30 de outubro e 30 de novembro, e alterado pelo Decreto-lei nº 33/2018, de 15 de maio, relativamente à possibilidade de renovação do contrato, por igual período de quatro anos, prevista na cláusula 4ª do caderno de encargos;-----

--- atento o disposto no nº 1 do artigo 47º do CCP, entendeu o júri assistir razão aos interessados, impondo-se proceder à retificação do preço base do procedimento, de modo a incluir o valor das prestações inerentes à eventual renovação do contrato pelo período de mais quatro anos, pelo que o parâmetro base do preço contratual deverá passar para 7.646.191,31 € (sete milhões seiscentos e quarenta e seis mil cento e noventa e um euros e trinta e um cêntimos), para um eventual total de oito anos;-----

--- para além da retificação do preço base e das consequentes alterações que resultam da mesma, foram ainda detetados, em resultado de alguns dos esclarecimentos solicitados pelos interessados e da reanálise oficiosa das peças do procedimento, "erros e omissões" que, no entendimento do júri, carecem de retificação;-----

--- nos termos do disposto no nº 2 do artigo 64º do CCP, quando as retificações impliquem alterações fundamentais das peças do procedimento, como é o caso do preço base, o prazo para apresentação de propostas deve ser prorrogado, no mínimo, por período equivalente ao tempo decorrido desde o início daquele prazo até à comunicação das retificações;-----

--- a retificação das peças do procedimento e a decisão de prorrogação do prazo cabem ao órgão competente para a decisão de contratar, que é, neste caso em concreto, a Câmara Municipal, nos termos do disposto no artigo 36º do CCP conjugado com o disposto na alínea b) do nº 1 do artigo 18º do Decreto-lei nº 197/99, de 8 de junho, por lhe estar atribuída, atendendo ao respetivo valor, a competência para autorização da despesa;-----

--- a despesa a realizar encontra-se prevista nas Grandes Opções de Plano, sendo, portanto, dispensada a autorização para a assunção deste encargo plurianual, nos termos previstos na alínea a) do nº 1 do artigo 22º do Decreto-lei nº 197/99, de 8 de junho.-----

--- Proponho que a Câmara Municipal, no uso das competências supramencionadas e tendo em consideração o teor da deliberação do júri do procedimento, constante da ata de 2 de abril de 2019, em anexo, delibere:-----

--- 1. Retificar as peças do procedimento ao abrigo do disposto no artigo 50º do CCP, nos termos propostos pelo júri do procedimento, nomeadamente:-----

--- i) Programa do Concurso —alteração dos artigos 6º, 10º, 15º e 16º, renumeração dos Anexos II a XI (que passaram a ser I a X) e alteração do Anexo I (anterior Anexo II) referente à lista de preços unitários, conforme propostas de retificação devidamente assinaladas a cor azul e já introduzidas nos locais respetivos do ANEXO G à ata do júri, que aqui se dá por integralmente reproduzido e faz parte integrante da presente proposta;-----

--- ii) Caderno de Encargos — alteração das cláusulas 5ª e 15ª, do Anexo Especificações Técnicas/ Anexo I — Condições Técnicas (nºs 8, 9 e 15) e dos Anexos Técnicos I a VI do Anexo II — Anexos Técnicos, bem como aditamento do Anexo Técnico VII — Localização dos contentores em formato Shapefile ao Anexo II - Anexos Técnicos, conforme propostas de retificação devidamente assinaladas a cor azul e já introduzidas nos locais respetivos do ANEXO H à ata do júri, que aqui se dá por integralmente reproduzido e faz parte integrante da presente proposta;-----

--- 2. Autorizar tendo em conta a necessidade de alterar o parâmetro base do preço contratual de 3.670.000,00 € (três milhões e seiscentos e setenta mil euros) para 7.646.191,31 € (sete milhões seiscentos e quarenta e seis mil cento e noventa e um euros e trinta e um cêntimos), acrescidos de IVA à taxa legal aplicável, a realização da despesa ao abrigo da alínea b) do nº 1 do artigo 18º do Decreto-lei nº 197/99, de 8 de junho, aplicável por força da alínea f) do nº 1 do artigo 14º do Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, para um período global máximo de oito anos;-----

--- 3. Autorizar a junção às peças do procedimento e disponibilização na plataforma <http://www.saphety.com/saphetygov>, do Documento Europeu Único de Contratação Pública (DEUCP) - ANEXO I à ata, bem como do suporte digital (ANEXO J à ata) contendo a localização dos contentores em formato Shapefile;

--- 4. Prorrogar o prazo fixado para a apresentação das propostas, no mínimo, por período equivalente ao do atraso verificado, passando a data limite para a entrega das propostas para as 23h59m do 30º dia posterior ao do envio do anúncio para publicação no JOUE, nos termos dos artigos 64º e 136º do CCP, em virtude de as retificações efetuadas implicarem alterações de aspetos fundamentais das peças do procedimento e uma vez que as retificações e esclarecimentos serão comunicados para além do prazo estabelecido para a apresentação das propostas, e, em consequência, aprovar a minuta do anúncio (ANEXO K à ata) a publicar no Jornal Oficial da União Europeia e no Diário da República."-----

--- Uma vez posta a votação a Proposta Nº 22/P/2019, foi aprovada com três votos a favor (PS), dois votos contra (PSD) e uma abstenção (CDU).-----

--- Para conhecimento geral se publica este Edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.-----

Azambuja 16 de abril de 2019

O Presidente da Câmara Municipal de Azambuja



Luís Manuel Abreu de Sousa